



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.978, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº0044/2013, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

**DENOMINA DE RUA “PAPA JOÃO PAULO II” LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PAPA JOÃO PAULO II” a Rua Projetada Um, situada entre as quadras F e G, no Bairro Colinas da Serra IV.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº3.295, de 11.05.2007, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de setembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.979, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3.978</u>
foi publicado no Diário Oficial do Município e mencionado na imprensa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, <u>25 de setembro de 2013</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

